FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

590

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO N. 027/1.17.0008715-0

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, Administradora Judicial já qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ZOCOTEC, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o que segue:

Em atenção ao julgamento do incidente n. 027/1.18.0003417-2 (sentença anexa), informa-se que o crédito em favor de VOTORANTIM CIMENTOS S.A. deverá ser na ordem de R$ 18.255,32 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), classificado como quirografário. Assim, e considerando que o edital enviado por esta Administração ainda não restou publicado, retifica-se o crédito relacionado para a credora.

ANTE O EXPOSTO, requer o recebimento e a publicação do edital a que alude o Art. 7º, § 1º, e do aviso indicado no Art. 53, parágrafo único, ambos da Lei

11.101/2005, com a retificação do crédito anteriormente relacionado para a credora VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

N. Termos;

P. Deferimento;

Santa Maria, RS, 23 de maio de 2019.

FRANCINI FEVERSANI

OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992